



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 013/2025 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR

Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

**Assunto: Pedido de Abertura Processual.**

**APÓS CUMPRIMENTÁ-LO, VENHO SOLICITAR DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.  
RESPEITOSAMENTE,**

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da câmara de Uiramutã



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Rúbrica**

**DFD**

**UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE/CMU/RR**

**DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: IRIS CRISTINA ALVARO DA CUNHA**

**I. INTRODUÇÃO**

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

**II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- Manutenção preventiva e corretiva para garantir o bom funcionamento dos equipamentos
- Evitar danos aos aparelhos de ar condicionado
- Manter os equipamentos em boas condições de utilização
- Garantir a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados
- Evitar a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde
- Adequar o ambiente para o desenvolvimento das atividades
- Economizar gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos

**DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UND   | QUANT |
|---|---|-------|-------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|    |   |       |   |
|----|---|-------|---|
| 12 | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 |       |   |
| 13 | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            |       |   |
| 14 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4 |
| 15 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4 |
| 16 | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5 |
| 17 | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5 |
| 18 | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5 |
| 19 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5 |
| 20 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5 |

**VALOR TOTAL**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

|    |   |       |    |
|----|---|-------|----|
| 21 | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | UND   | 5  |
| 22 | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND   | 5  |
| 23 | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND   | 5  |
| 24 | GÁS FREON R22                                   | KG    | 10 |
| 25 | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS       | UND   | 5  |
| 26 | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | UND   | 5  |
| 27 | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS            | UND   | 5  |
| 28 | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND   | 5  |
| 29 | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND   | 5  |
| 30 | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND   | 5  |
| 31 | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND   | 5  |
| 32 | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND   | 5  |
| 33 | PORCA 1/4                                       | UND   | 5  |
| 34 | PORCA 3/8                                       | UND   | 5  |
| 35 | PORCA 1/2                                       | UND   | 5  |
| 36 | FITA ISOLANTE 10M                               | UND   | 5  |
| 37 | CILINDRO GÁS R410                               | KG    | 5  |
| 38 | CABO PP 3X2,5 MT 500                            | UND   | 5  |
| 39 | PARAFUSO S 13                                   | UND   | 5  |
| 40 | BUCHAS 13                                       | UND   | 5  |
| 41 | PARAFUSOS 08                                    | UND   | 5  |
| 42 | BUCHAS 08                                       | UND   | 5  |
| 43 | POLI-AR LITRO                                   | LITRO | 5  |
| 44 | FLUXO DE SOLDA                                  | UND   | 5  |
| 45 | SOLDA FOSCOOPER                                 | UND   | 10 |
| 46 | ROLAMENTO                                       | UND   | 5  |
| 47 | CILINDRO BENZOMATIC                             | UND   | 10 |

### III - CONTROLE DE LEGALIDADE

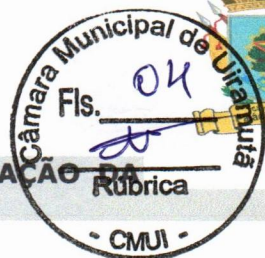
Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

### IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA  
DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

*O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.*

**Uiramutã – RR 11 de fevereiro de 2025.**

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO Nº 001/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,** conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. **JUSTIFICATIVA:** A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.
- Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.
- O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.
- Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos



servidores e usuários dos estabelecimentos.

Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

#### **- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

#### **2. - ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 56.627,30 (cinquenta seis mil seiscientos e vinte sete reais e trinta centavos).

#### **3. - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

#### **4. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

#### **5. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis; Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

#### **6. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A entrega dos serviços contratados deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.



## 7. - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

## 8. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | VALOR MEDIO UNITARIO | VALOR MEDIO TOTAL |
|---|---|-------|-------|----------------------|-------------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                      |                   |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 500,00               | 2.500,00          |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     | 279,00               | 1.395,00          |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 400,00               | 2.000,00          |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     | 207,00               | 1.035,00          |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     | 244,00               | 1.220,00          |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 500,00               | 4.000,00          |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     | 279,00               | 2.232,00          |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 400,00               | 3.200,00          |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     | 207,00               | 1.656,00          |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     | 244,00               | 1.952,00          |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 520,00               | 2.080,00          |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     | 350,00               | 1.400,00          |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 540,00               | 2.160,00          |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4     | 280,00               | 1.120,00          |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4     | 300,00               | 1.200,00          |
| 16  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 400,00               | 2.000,00          |
| 17  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5     | 520,00               | 2.600,00          |
| 18  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 490,00               | 2.450,00          |
| 19  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5     | 400,00               | 2.000,00          |
| 20  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5     | 324,00               | 1.620,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                      | <b>39.820,00</b>  |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                      |                   |
| 21  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 70,00                | 350,00            |
| 22  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 50,00                | 250,00            |
| 23  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 49,00                | 245,00            |
| 24  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 650,00               | 6.500,00          |
| 25  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 430,00               | 2.150,00          |
| 26  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 209,00               | 1.045,00          |
| 27  | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                        | UND   | 5     | 60,00                | 300,00            |
| 28  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5     | 48,00                | 240,00            |
| 29  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 5     | 45,00                | 225,00            |
| 30  | TUBO DE COBRE 3/8   | UND   | 5     | 52,00                | 260,00            |
| 31  | TUBO ESPONJOSO 3/4  | UND   | 5     | 9,00                 | 45,00             |
| 32  | TUBO ESPONJOSO 5/8  | UND   | 5     | 10,00                | 50,00             |



|   |                      |       |    |        |                  |
|---|----------------------|-------|----|--------|------------------|
| 33                                      | PORCA 1/4            | UND   | 5  | 7,00   | 35,00            |
| 34                                      | PORCA 3/8            | UND   | 5  | 9,00   | 45,00            |
| 35                                      | PORCA 1/2            | UND   | 5  | 10,00  | 50,00            |
| 36                                      | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5  | 51,00  | 255,00           |
| 37                                      | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5  | 510,00 | 2.550,00         |
| 38                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5  | 7,00   | 35,00            |
| 39                                      | PARAFUSO S 13        | UND   | 5  | 22,00  | 110,00           |
| 40                                      | BUCHAS 13            | UND   | 5  | 3,00   | 15,00            |
| 41                                      | PARAFUSOS 08         | UND   | 5  | 4,00   | 20,00            |
| 42                                      | BUCHAS 08            | UND   | 5  | 0,49   | 2,45             |
| 43                                      | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5  | 77,00  | 385,00           |
| 44                                      | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 45                                      | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 10 | 217,00 | 2.170,00         |
| 46                                      | ROLAMENTO            | UND   | 5  | 12,00  | 60,00            |
| 47                                      | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 10 | 123,33 | 1.233,30         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |                      |       |    |        | <b>18.875,75</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                      |       |    |        | <b>58.695,75</b> |

**9.**

**DAS OBRIGACOES DA**

**CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens/serviços;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

**10.**

**- DAS OBRIGAÇÕES DA**

**CONTRATANTE**

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos materiais gráficos;



Emitir nota de empenho especificando os materiais e gráficos contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax. Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

**11.**

**ACOMPANHAMENTO**

**E**

### **FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**12.**

**- DA LEGISLAÇÃO:**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

**13.**

**-**

**SANÇÕES**

### **ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**14. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:**



Constituirão motivos para extinção do contrato, ~~em~~

deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

#### 15. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

#### 18 – VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

#### 19– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento de Despesas: **33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global ( ) **Ordinário** ( ) Estimativo

#### 20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA

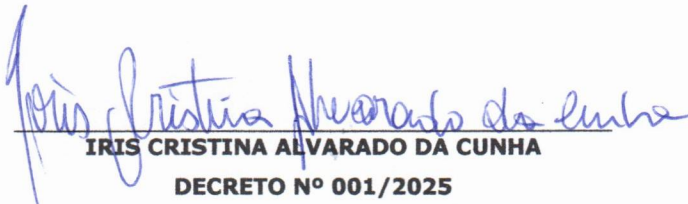


**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS  
REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA  
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**22- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

**Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2024.**

  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**  
**DECRETO Nº 001/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**PESQUISA DE PREÇO  
JUSTIFICATIVA**

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**



## G. MENEZES DA SILVA - ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
G. MENEZES DA SILVA-ME  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satelite  
CEP: 69.317-532  
95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista - RR

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

VALIDADE DA PROPOSTA: prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

DADOS BANCARIOS. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003 C/C.4005-3

| ITEM  | DESCRICAÇÃO  | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|--|-------|-------|----------------|-------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |  |       |       |                |             |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS            | serv. | 5     | 500,00         | 2.500,00    |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                 | serv. | 5     | 280,00         | 1.400,00    |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS            | serv. | 5     | 400,00         | 2.000,00    |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS      | serv. | 5     | 200,00         | 1.000,00    |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS | serv. | 5     | 250,00         | 1.250,00    |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS           | serv. | 8     | 500,00         | 4.000,00    |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                | serv. | 8     | 280,00         | 2.240,00    |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS           | serv. | 8     | 400,00         | 3.200,00    |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS     | serv. | 8     | 200,00         | 1.600,00    |

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



|    |   |       |   |        |          |
|----|---|-------|---|--------|----------|
| 10 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8 | 250,00 | 2.000,00 |
| 11 | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4 | 500,00 | 2.000,00 |
| 12 | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4 | 350,00 | 1.400,00 |
| 13 | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4 | 550,00 | 2.200,00 |
| 14 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4 | 280,00 | 1.120,00 |
| 15 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4 | 300,00 | 1.200,00 |
| 16 | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5 | 400,00 | 2.000,00 |
| 17 | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5 | 500,00 | 2.500,00 |
| 18 | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5 | 600,00 | 3.000,00 |
| 19 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5 | 400,00 | 2.000,00 |
| 20 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5 | 350,00 | 1.750,00 |

**VALOR TOTAL**

**40.360,00**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

|    |   |     |    |        |          |
|----|---|-----|----|--------|----------|
| 21 | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | UND | 5  | 70,00  | 350,00   |
| 22 | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND | 5  | 50,00  | 250,00   |
| 23 | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND | 5  | 50,00  | 250,00   |
| 24 | GÁS FREON R22                                   | KG  | 10 | 600,00 | 6.000,00 |
| 25 | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS       | UND | 5  | 420,00 | 2.100,00 |
| 26 | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | UND | 5  | 200,00 | 1.000,00 |
| 27 | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS           | UND | 5  | 60,00  | 300,00   |
| 28 | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND | 5  | 48,00  | 240,00   |
| 29 | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND | 5  | 45,00  | 225,00   |
| 30 | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND | 5  | 51,00  | 255,00   |
| 31 | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND | 5  | 9,00   | 45,00    |
| 32 | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND | 5  | 10,00  | 50,00    |
| 33 | PORCA 1/4                                       | UND | 5  | 7,00   | 35,00    |
| 34 | PORCA 3/8                                       | UND | 5  | 9,00   | 45,00    |
| 35 | PORCA 1/2                                       | UND | 5  | 10,00  | 50,00    |
| 36 | FITA ISOLANTE 10M                               | UND | 5  | 51,00  | 255,00   |
| 37 | CILINDRO GÁS R410                               | KG  | 5  | 510,00 | 2.550,00 |



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



|   |                      |       |    |        |                  |
|---|----------------------|-------|----|--------|------------------|
| 38                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5  | 7,00   | 35,00            |
| 39                                      | PARAFUSO S 13        | UND   | 5  | 25,00  | 125,00           |
| 40                                      | BUCHAS 13            | UND   | 5  | 3,00   | 15,00            |
| 41                                      | PARAFUSOS 08         | UND   | 5  | 4,00   | 20,00            |
| 42                                      | BUCHAS 08            | UND   | 5  | 0,50   | 2,50             |
| 43                                      | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5  | 80,00  | 400,00           |
| 44                                      | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 45                                      | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 10 | 280,00 | 2.800,00         |
| 46                                      | ROLAMENTO            | UND   | 5  | 12,00  | 60,00            |
| 47                                      | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 10 | 150,00 | 1.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |                      |       |    |        | <b>19.207,50</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                      |       |    |        | <b>59.567,50</b> |

Uiramutã - RR - 21/01/2025.

  
GM COMERCIO E SERV. LTDA  
CNPJ: 41.796.556/0001-13  
ADM: Ednael da Silva Castoldi  
CPF: 008.242.702-07



17.759.716/0001-70  
 E. DA S. CASTOLDI LTDA  
 Rua São Francisco, 477 - Centro  
 CEP: 69.375-000  
 São João da Baliza - RR

AO  
 ESTADO DE RORAIMA  
 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

COTACAO DE PRECOS

| ITEM  | DESCRICAO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-------|-------|----------------|-------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |             |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 600,00         | 3.000,00    |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     | 297,00         | 1.485,00    |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 400,00         | 2.000,00    |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     | 221,00         | 1.105,00    |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     | 282,00         | 1.410,00    |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 600,00         | 4.800,00    |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     | 297,00         | 2.376,00    |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 400,00         | 3.200,00    |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     | 221,00         | 1.768,00    |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     | 282,00         | 2.256,00    |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 560,00         | 2.240,00    |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     | 400,00         | 1.600,00    |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 620,00         | 2.480,00    |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4     | 300,00         | 1.200,00    |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4     | 350,00         | 1.400,00    |
| 16  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 450,00         | 2.250,00    |
| 17  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5     | 600,00         | 3.000,00    |
| 18  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 420,00         | 2.100,00    |
| 19  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5     | 450,00         | 2.250,00    |
| 20  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5     | 322,00         | 1.610,00    |



| VALOR TOTAL  |   |       |    |        |           |
|--|---|-------|----|--------|-----------|
| AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR. PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. |   |       |    |        |           |
| 21   | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | UND   | 5  | 80,00  | 400,00    |
| 22   | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND   | 5  | 60,00  | 300,00    |
| 23   | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND   | 5  | 51,00  | 255,00    |
| 24   | GÁS FREON R22                                   | KG    | 10 | 700,00 | 7.000,00  |
| 25   | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS       | UND   | 5  | 450,00 | 2.250,00  |
| 26   | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | UND   | 5  | 220,00 | 1.100,00  |
| 27   | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS            | UND   | 5  | 70,00  | 350,00    |
| 28   | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND   | 5  | 50,00  | 250,00    |
| 29   | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND   | 5  | 50,00  | 250,00    |
| 30   | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND   | 5  | 55,00  | 275,00    |
| 31   | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND   | 5  | 10,00  | 50,00     |
| 32   | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND   | 5  | 11,00  | 55,00     |
| 33   | PORCA 1/4                                       | UND   | 5  | 8,00   | 40,00     |
| 34   | PORCA 3/8                                       | UND   | 5  | 10,00  | 50,00     |
| 35   | PORCA 1/2                                       | UND   | 5  | 11,00  | 55,00     |
| 36   | FITA ISOLANTE 10M                               | UND   | 5  | 52,00  | 260,00    |
| 37   | CILINDRO GÁS R410                               | KG    | 5  | 520,00 | 2.600,00  |
| 38   | CABO PP 3X2,5 MT 500                            | UND   | 5  | 8,00   | 40,00     |
| 39   | PARAFUSO S 13                                   | UND   | 5  | 26,00  | 130,00    |
| 40   | BUCHAS 13                                       | UND   | 5  | 4,00   | 20,00     |
| 41   | PARAFUSOS 08                                    | UND   | 5  | 5,00   | 25,00     |
| 42   | BUCHAS 08                                       | UND   | 5  | 0,70   | 3,50      |
| 43   | POLI-AR LITRO                                   | LITRO | 5  | 81,00  | 405,00    |
| 44   | FLUXO DE SOLDA                                  | UND   | 5  | 52,00  | 260,00    |
| 45   | SOLDA FOSCOOPER                                 | UND   | 10 | 121,00 | 1.210,00  |
| 46   | ROLAMENTO                                       | UND   | 5  | 14,00  | 70,00     |
| 47   | CILINDRO BENZOMATIC                             | UND   | 10 | 120,00 | 1.200,00  |
| VALOR TOTAL  |   |       |    |        | 18.903,50 |
| VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS   |   |       |    |        | 62.433,50 |

**Prazo de validade: 60 (sessenta dias).**

Uiramutã/RR, 23 de Janeiro de 2025.

  
[17.759.716/0001-70]  
E. DA S. CASTOLDI LTDA  
Rua São Francisco, 477 - Centro  
CEP: 69.375-000  
[São João da Baliza - RR]



F A CONSULTORIA E SERVIÇOS  
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS  
Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000  
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636  
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com



**NOME DA EMPRESA:** F A CONSULTORIA E SERVIÇOS  
**Nº DO C.N.P.J.:** 32.027.655/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000

**BANCO:** 336 - Banco C6 S.A. **AGÊNCIA:** 0001 **CONTA:** 29242625-9

**PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA:** 90(noventa) dias.

**EMAIL:** faconsultoriaeservicos@gmail.com

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:** IMEDIATO

#### PESQUISA DE PREÇO

| ITEM  | DESCRICAO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL      |
|---|---|-------|-------|----------------|------------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                  |
|   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 400,00         | 2.000,00         |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     | 260,00         | 1.300,00         |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 400,00         | 2.000,00         |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     | 200,00         | 1.000,00         |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     | 200,00         | 1.000,00         |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 400,00         | 3.200,00         |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     | 260,00         | 2.080,00         |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 400,00         | 3.200,00         |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     | 200,00         | 1.600,00         |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     | 200,00         | 1.600,00         |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 500,00         | 2.000,00         |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     | 300,00         | 1.200,00         |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 450,00         | 1.800,00         |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4     | 260,00         | 1.040,00         |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4     | 250,00         | 1.000,00         |
| 16  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 350,00         | 1.750,00         |
| 17  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5     | 460,00         | 2.300,00         |
| 18  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 450,00         | 2.250,00         |
| 19  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5     | 350,00         | 1.750,00         |
| 20  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5     | 300,00         | 1.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                | <b>35.570,00</b> |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                  |
| 21  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 60,00          | 300,00           |
| 22  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 40,00          | 200,00           |
| 23  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 46,00          | 230,00           |
| 24  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 650,00         | 6.500,00         |
| 25  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 420,00         | 2.100,00         |
| 26  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 207,00         | 1.035,00         |
| 27  | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                       | UND   | 5     | 50,00          | 250,00           |




F A CONSULTORIA E SERVIÇOS  
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS  
Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000  
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636  
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com

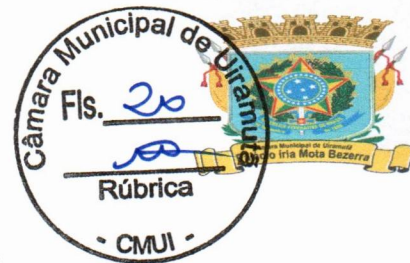


|   |                      |       |    |        |                  |
|---|----------------------|-------|----|--------|------------------|
| 28                                      | TUBO DE COBRE 1/2    | UND   | 5  | 46,00  | 230,00           |
| 29                                      | TUBO DE COBRE 1/4    | UND   | 5  | 40,00  | 200,00           |
| 30                                      | TUBO DE COBRE 3/8    | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 31                                      | TUBO ESPONJOSO 3/4   | UND   | 5  | 8,00   | 40,00            |
| 32                                      | TUBO ESPONJOSO 5/8   | UND   | 5  | 9,00   | 45,00            |
| 33                                      | PORCA 1/4            | UND   | 5  | 6,00   | 30,00            |
| 34                                      | PORCA 3/8            | UND   | 5  | 8,00   | 40,00            |
| 35                                      | PORCA 1/2            | UND   | 5  | 9,00   | 45,00            |
| 36                                      | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 37                                      | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5  | 500,00 | 2.500,00         |
| 38                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5  | 6,00   | 30,00            |
| 39                                      | PARAFUSO S 13        | UND   | 5  | 15,00  | 75,00            |
| 40                                      | BUCHAS 13            | UND   | 5  | 2,00   | 10,00            |
| 41                                      | PARAFUSOS 08         | UND   | 5  | 3,00   | 15,00            |
| 42                                      | BUCHAS 08            | UND   | 5  | 0,26   | 1,30             |
| 43                                      | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5  | 70,00  | 350,00           |
| 44                                      | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5  | 48,00  | 240,00           |
| 45                                      | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 10 | 250,00 | 2.500,00         |
| 46                                      | ROLAMENTO            | UND   | 5  | 10,00  | 50,00            |
| 47                                      | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 10 | 100,00 | 1.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |                      |       |    |        | <b>18.516,30</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                      |       |    |        | <b>54.086,30</b> |

Boa Vista-RR, 14/01/ 2025.

  
AUREO FABRÍCIO ALMEIDA LEAO  
CPF: 007.092.762-65  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ: 32.027.655/0001-40**  
**F A CONSULTORIA E SERVIÇOS**  
Rua Angelo Conceição Barros nº 255 - Centro  
CEP: 69.390-00  
Cantá - Roraima



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação  
Processo nº. 013/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

| MAPA COMPARATIVO |  |   |  |  |   |
|------------------|--|---|--|--|---|
| Seq              | Descrição  | DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES                         |  |  |   |
|                  |  | Empresa A   | Empresa B  | Empresa C  | MEDIA ESTIMADA  |
| 001              | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.</b> | Valor total estimado dos preços unitários R\$.<br>54.086,30 | Valor total estimado dos preços unitários<br>59.567,50 | Valor total estimado dos preços unitários<br>62.433,50 | <b>Media estimado dos preços unitários</b><br>56.627,30 |

Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2025.

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DESPACHO**

Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 72, V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2025**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação:01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA- 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( X ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramuta-RR, 11 de fevereiro de 2025.

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 75, caput e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Exercício: 2025**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA**

**JURIDICA- 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( X ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Contratação - CPC para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

**Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CMU/RR**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO \_ CPC/CMUI**

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

**Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.**



---

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 013/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, este Agente de Contratação, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

Uiramuta-RR, 11 de fevereiro de 2025.

  
Maria da Conceição Mota Santos  
RG nº 282.571 SSP/RR  
CPF: 892.459.972-00

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
**Agente de Contratação / Pregoeira**  
**Portaria n. 002/2025**



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,** conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.345/2024 o referido valor, atualmente, é de **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos de vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)**

Conforme composição de preços, o valor médio objeto do processo e de R\$ 56.627,30 (cinquenta seis mil seiscentos e vinte sete reais e trinta centavos), valor esse inferior ao teto previsto para a dispensa de licitação.

Ainda, cumpre destacar que o objeto da referida contratação é compatível com a legislação.

### **III – CONCLUSÃO**

Assim, à mingua do que consta nos autos, sem maiores delongas, entendo que o referido processo pode ser conduzido à luz do procedimento de dispensa de licitação.

Uiramuta-RR, 11 de fevereiro de 2025.

  
Maria da Conceição Mota Santos  
RG nº 252.571 SSP/RR  
CPF: 892.459.972-00

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
**Agente de Contratação / Pregoeira**  
**Portaria n. 002/2025**



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº. 013/2025**

**Data da Realização: 26/02/2025**

**Horário: 09:30 horas**

**Local: Câmara Municipal de Uiramutã/RR**



A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Processo nº 013/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

### **I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas para participação desta LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar

com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 26/02/2025, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de contratação-CPC.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

### IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou

indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data da sessão: **26/02/2025** Início da sessão: **09:30 horas**, encerramento da sessão previsto: **10:30 horas**

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

#### **VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

#### **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 A comissão permanente de contratação, efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.



7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante

não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

### **VIII – DA CAPACIDADE JURÍDICA A (ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021):**

8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.

### **8.2- DA CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **(pessoa jurídica);**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(pessoa jurídica).**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(pessoa jurídica)**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



f) Prova de regularidade com a Fazenda

[*Estadual/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**

g) Prova de regularidade com a Fazenda [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**

8.3 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

#### **8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

#### **IX - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: [licitacaocmurr@gmail.com](mailto:licitacaocmurr@gmail.com).

#### **X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

#### **XI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

#### **XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA;**

Fonte de Recursos: RP.

#### **XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL**



13.1 Não será exigida a prestação de garantia proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

#### **XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).

14.3 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei n º 14.133/21.

#### **XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa:



b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor

ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2- De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.



16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

**Anexo I – Termo de Referencia**

**Anexo II – Modelo de Cotação**

**Anexo III – Minuta do Contrato**

**Anexo IV – Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação**

Município de Uiramutã – RR, 11 de fevereiro de 2025.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS**

**Agente de Contratação / Pregoeira**

**Portaria n. 002/2025**



## TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,** conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. **JUSTIFICATIVA:** A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.
- Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.
- O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.
- Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos



servidores e usuários dos estabelecimentos.

Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

#### **- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

#### **2. - ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 56.627,30 (cinquenta seis mil seiscientos e vinte sete reais e trinta centavos).

#### **3. - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

#### **4. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

#### **5. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis; Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

#### **6. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS**

A entrega dos serviços contratados deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.



## 7. - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

## 8. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | VALOR MEDIO UNITARIO | VALOR MEDIO TOTAL |
|---|---|-------|-------|----------------------|-------------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                      |                   |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 500,00               | 2.500,00          |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     | 279,00               | 1.395,00          |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | 400,00               | 2.000,00          |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     | 207,00               | 1.035,00          |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     | 244,00               | 1.220,00          |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 500,00               | 4.000,00          |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     | 279,00               | 2.232,00          |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | 400,00               | 3.200,00          |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     | 207,00               | 1.656,00          |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     | 244,00               | 1.952,00          |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 520,00               | 2.080,00          |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     | 350,00               | 1.400,00          |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | 540,00               | 2.160,00          |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4     | 280,00               | 1.120,00          |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4     | 300,00               | 1.200,00          |
| 16  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 400,00               | 2.000,00          |
| 17  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5     | 520,00               | 2.600,00          |
| 18  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | 490,00               | 2.450,00          |
| 19  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5     | 400,00               | 2.000,00          |
| 20  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5     | 324,00               | 1.620,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                      | <b>39.820,00</b>  |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                      |                   |
| 21  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 70,00                | 350,00            |
| 22  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 50,00                | 250,00            |
| 23  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 49,00                | 245,00            |
| 24  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 650,00               | 6.500,00          |
| 25  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 430,00               | 2.150,00          |
| 26  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 209,00               | 1.045,00          |
| 27  | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                        | UND   | 5     | 60,00                | 300,00            |
| 28  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5     | 48,00                | 240,00            |
| 29  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 5     | 45,00                | 225,00            |
| 30  | TUBO DE COBRE 3/8   | UND   | 5     | 52,00                | 260,00            |
| 31  | TUBO ESPONJOSO 3/4  | UND   | 5     | 9,00                 | 45,00             |
| 32  | TUBO ESPONJOSO 5/8  | UND   | 5     | 10,00                | 50,00             |



|   |                      |       |    |        |                  |
|---|----------------------|-------|----|--------|------------------|
| 33                                      | PORCA 1/4            | UND   | 5  | 7,00   | 35,00            |
| 34                                      | PORCA 3/8            | UND   | 5  | 9,00   | 45,00            |
| 35                                      | PORCA 1/2            | UND   | 5  | 10,00  | 50,00            |
| 36                                      | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5  | 51,00  | 255,00           |
| 37                                      | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5  | 510,00 | 2.550,00         |
| 38                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5  | 7,00   | 35,00            |
| 39                                      | PARAFUSO S 13        | UND   | 5  | 22,00  | 110,00           |
| 40                                      | BUCHAS 13            | UND   | 5  | 3,00   | 15,00            |
| 41                                      | PARAFUSOS 08         | UND   | 5  | 4,00   | 20,00            |
| 42                                      | BUCHAS 08            | UND   | 5  | 0,49   | 2,45             |
| 43                                      | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5  | 77,00  | 385,00           |
| 44                                      | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 45                                      | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 10 | 217,00 | 2.170,00         |
| 46                                      | ROLAMENTO            | UND   | 5  | 12,00  | 60,00            |
| 47                                      | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 10 | 123,33 | 1.233,30         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |                      |       |    |        | <b>18.875,75</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                      |       |    |        | <b>58.695,75</b> |

**9.**

**DAS OBRIGACOES DA**

**CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens/serviços;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

**10.**

**- DAS OBRIGAÇÕES DA**

**CONTRATANTE**

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos materiais gráficos;



Emitir nota de empenho especificando os materiais gráficos contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax. Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

**11.**

**ACOMPANHAMENTO**

**E**

**FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**12.**

**- DA LEGISLAÇÃO:**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

**13.**

**- SANÇÕES**

**ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**14. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:**



Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual -

deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

#### 15. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

#### 18 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

#### 19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento de Despesas: **33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global ( ) **Ordinário** ( ) Estimativo

#### 20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS  
REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA  
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

## **22- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

**Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2024.**

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**  
**DECRETO Nº 001/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-------|-------|----------------|-------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |             |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     |                |             |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     |                |             |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     |                |             |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     |                |             |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     |                |             |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     |                |             |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     |                |             |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     |                |             |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     |                |             |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     |                |             |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     |                |             |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     |                |             |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     |                |             |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4     |                |             |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4     |                |             |
| 16  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     |                |             |
| 17  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5     |                |             |
| 18  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     |                |             |
| 19  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5     |                |             |
| 20  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5     |                |             |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                |             |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |             |
| 21  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     |                |             |
| 22  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     |                |             |
| 23  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     |                |             |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|   |   |       |    |  |  |
|---|---|-------|----|--|--|
| 24                                      | GÁS FREON R22                             | KG    | 10 |  |  |
| 25                                      | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS | UND   | 5  |  |  |
| 26                                      | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                  | UND   | 5  |  |  |
| 27                                      | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS      | UND   | 5  |  |  |
| 28                                      | TUBO DE COBRE 1/2                         | UND   | 5  |  |  |
| 29                                      | TUBO DE COBRE 1/4                         | UND   | 5  |  |  |
| 30                                      | TUBO DE COBRE 3/8                         | UND   | 5  |  |  |
| 31                                      | TUBO ESPONJOSO 3/4                        | UND   | 5  |  |  |
| 32                                      | TUBO ESPONJOSO 5/8                        | UND   | 5  |  |  |
| 33                                      | PORCA 1/4                                 | UND   | 5  |  |  |
| 34                                      | PORCA 3/8                                 | UND   | 5  |  |  |
| 35                                      | PORCA 1/2                                 | UND   | 5  |  |  |
| 36                                      | FITA ISOLANTE 10M                         | UND   | 5  |  |  |
| 37                                      | CILINDRO GÁS R410                         | KG    | 5  |  |  |
| 38                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500                      | UND   | 5  |  |  |
| 39                                      | PARAFUSO S 13                             | UND   | 5  |  |  |
| 40                                      | BUCHAS 13                                 | UND   | 5  |  |  |
| 41                                      | PARAFUSOS 08                              | UND   | 5  |  |  |
| 42                                      | BUCHAS 08                                 | UND   | 5  |  |  |
| 43                                      | POLI-AR LITRO                             | LITRO | 5  |  |  |
| 44                                      | FLUXO DE SOLDA                            | UND   | 5  |  |  |
| 45                                      | SOLDA FOSCOOPER                           | UND   | 10 |  |  |
| 46                                      | ROLAMENTO                                 | UND   | 5  |  |  |
| 47                                      | CILINDRO BENZOMATIC                       | UND   | 10 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |   |       |    |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |   |       |    |  |  |

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A)  
EMPRESA XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS  
FINS NELE DECLARADOS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa e/ou pessoa física \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_. Localizada na Rua \_\_\_\_\_ - Bairro - \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, \_\_\_\_\_ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. \_\_\_\_/2025-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Processo nº. \_\_\_\_/2025

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)**

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;



c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

**3.2 - O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

**Parágrafo Único:** O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**5.1** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 –**

**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA-** Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

**Parágrafo Único** - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.



**Parágrafo Segundo** - Será considerado

recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
- b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.
- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.



**Parágrafo Primeiro** - Se forem decorrentes

de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Único** - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO**

**12.1** - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

**Gabinete do Presidente, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

**PELO CONTRATANTE:**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**PELA CONTRATADA:**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



\_\_\_\_\_  
(CONTRANTE)

**Testemunhas:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 013/2025**

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2025 para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,** conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 26/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã - RR, 17 de fevereiro de 2025.

  
Maria da Conceição Mota Santos  
RG nº 252.571 SSP/RR  
CPF: 892.459.972-00

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
**Agente de Contratação / Pregoeira**  
**Portaria n. 002/2025**

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2025 para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência”**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 26/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã – RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.  
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: [licitacaocmurr@gmail.com](mailto:licitacaocmurr@gmail.com).

Uiramutã – RR, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
Agente de Contratação / Pregoeira  
Portaria n. 002/2025

**Publicado por:**  
Maria da Conceição Mota Santos  
**Código Identificador:52C0DB8A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 18/02/2025. Edição 2339  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2025



Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO X, Nº 2339, página 01, publicado no dia 18 de fevereiro de 2025, ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025 / LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2025, Permanecendo as demais informações.

**Uiramutã - RR, 18 de fevereiro de 2025.**

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**

Agente de Contratação / Pregoeira  
Portaria n. 002/2025

**Publicado por:**

Maria da Conceição Mota Santos  
**Código Identificador: 32CACC61**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/02/2025. Edição 2340  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>



### SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

2 messages

**VSX COMERCIO E SERVIÇOS** <vsxcomercioeservicos@gmail.com>  
To: "licitacaomurr@gmail.com" <licitacaomurr@gmail.com>

Tue, Feb 18, 2025 at 9:54 AM

Bom dia, venho por meio deste, solicitar o edital referente a Dispensa de licitação sob o nº 012/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".

ATT,

VSX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 33.959.695/0001-92

**CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL** <licitacaomurr@gmail.com>  
To: VSX COMERCIO E SERVIÇOS <vsxcomercioeservicos@gmail.com>

Wed, Feb 19, 2025 at 8:03 AM

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

 **EDITAL.doc**  
706K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>



### Solicitação de Edital

2 messages

**J FENIX EMPREENDIMENTO** <j.fenixempreendimento@gmail.com>  
To: licitacaocmurr@gmail.com

Tue, Feb 18, 2025 at 8:03 AM

Srª Pregoeira, venho por meio deste solicitar os editais:

- Dispensa de Licitação nº 013/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025".
- Dispensa de Licitação nº 012/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

**CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL** <licitacaocmurr@gmail.com>  
To: J FENIX EMPREENDIMENTO <j.fenixempreendimento@gmail.com>

Thu, Feb 20, 2025 at 6:37 PM

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

#### 2 attachments

**EDITAL.doc**  
706K

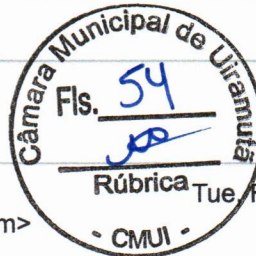
**EDITAL.doc**  
703K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 messages



**Anderson Felipe Girao** <hfagirao@gmail.com>

To: CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

Tue, Feb 18, 2025 at 8:27 AM

BOM DIA

SOLICITO O EDITAL E SEUS TERMOS DE REFERENCIA DA **DISPENSA 012.2025 E DISPENSA 013.2025**

FICO NO AGUARDANDO DO RETORNO

GRATO!

**CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL** <licitacaocmurr@gmail.com>

Thu, Feb 20, 2025 at 6:36 PM

To: Anderson Felipe Girao <hfagirao@gmail.com>

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

### 2 attachments

 **EDITAL.doc**  
706K

 **EDITAL.doc**  
645K



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DESPACHO

### DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO atuado sob o nº 013/2025, para Análise e Parecer do Jurídico quanto a regularidade do processo em tela. Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta, Minuta de Edital e por fim, Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

**Uiramutã – RR, 17 de fevereiro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
RG n.º 262.571 SSP/RR  
CPF: 892.459.972-00  
**Agente de Contratação / Pregoeira**  
**Portaria n. 002/2025**



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 013/2025.

**ASSUNTO** : Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, também Instalações de Centrais de Ar, com Eventuais Reposições de Peças, Compreendendo: Limpeza e Recarga de Gás, para atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**REQUERENTE** : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 013/2025, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

### **2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, também Instalações de Centrais de Ar, com Eventuais Reposições de Peças, Compreendendo: Limpeza e Recarga de Gás, para atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (.....) **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Em conformidade com o Dec. 12.343 de 30 de dezembro de 2024);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.




Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### 3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO FERREIRA**  
OAB/RR N° 1060  
Assessoria Jurídica



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL &lt;licitacaocmurr@gmail.com&gt;



## Solicitação de Edital

3 messages

**one med comercio e manutencao** <onemed-emm@outlook.com>  
To: "licitacaocmurr@gmail.com" <licitacaocmurr@gmail.com>

Solicitamos o Edital abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**

Att,

Karolaine Soares Roseno  
Assistente Administrativo  
**ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**  
CNPJ: 41.567.567/0001-21  
Contato: 95 99121-7551 / (95) 3224-4583  
E-mail corporativo: karol-onemed@hotmail.com



**one med comercio e manutencao** <onemed-emm@outlook.com>  
To: "licitacaocmurr@gmail.com" <licitacaocmurr@gmail.com>

Thu, Feb 20, 2025 at 9:38 AM

**De:** one med comercio e manutencao <onemed-emm@outlook.com>  
**Data:** 18 de fevereiro de 2025 10:06:21 AMT  
**Para:** licitacaocmurr@gmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Solicitamos o Edital abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**

Att,

Karolaine Soares Roseno  
Assistente Administrativo  
**ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**  
CNPJ: 41.567.567/0001-21  
Contato: 95 99121-7551 / (95) 3224-4583  
E-mail corporativo: karol-onemed@hotmail.com



**CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL** <licitacaocmurr@gmail.com>  
To: one med comercio e manutencao <onemed-emm@outlook.com>

Thu, Feb 20, 2025 at 6:33 PM

[Quoted text hidden]

**EDITAL.doc**  
706K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

### Retirada de Edital e Termo de Referência

2 messages

JC MAGALHAES <jcm.comeserv@gmail.com>  
To: licitacaomurr@gmail.com



Thu, Feb 20, 2025 at 8:36 AM

Bom Dia,  
Vimos por meio deste solicitar, a retirada do Edital da Dispensa de Licitação nº 013/2025 de Processo nº 013/2025, com data para o dia 27/02/2025.  
Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>  
To: JC MAGALHAES <jcm.comeserv@gmail.com>

Thu, Feb 20, 2025 at 6:30 PM

Recebido.  
[Quoted text hidden]

 **EDITAL.doc**  
706K



PROPOSTA DE PREÇO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo nº. 013/2025  
Data da Realização: 26/02/2025  
Horário: 09:30 horas  
Local: Câmara Municipal de Uiramutã/RR

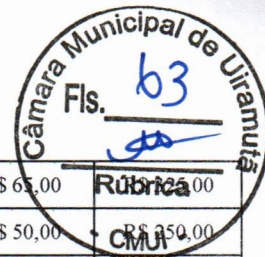
DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 41.567.567/0001-21  
Endereço: José Amadeu Ribeiro Campos, Nº 257  
Bairro: Centro Cidade: Boa Vista Estado: Roraima  
CEP: 69.301-390 Celular: (95) 99127-7716 Telefone: (95) 3224-4583  
E-mail: onemed-emm@outlook.com  
Banco: Banco do Brasil Agência: 5780-0 Conta Corrente: 33962-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID  | QTD | Valor Unitário<br>RS | Valor Total<br>RS |
|--|---|-------|-----|----------------------|-------------------|
| 1  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | SERV. | 5   | R\$ 400,00           | R\$ 2.000,00      |
| 2  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | SERV. | 5   | R\$ 250,00           | R\$ 1.250,00      |
| 3  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | SERV. | 5   | R\$ 385,00           | R\$ 1.925,00      |
| 4  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | SERV. | 5   | R\$ 200,00           | R\$ 1.000,00      |
| 5  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | SERV. | 5   | R\$ 230,00           | R\$ 1.150,00      |
| 6  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | SERV. | 8   | R\$ 400,00           | R\$ 3.200,00      |
| 7  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | SERV. | 8   | R\$ 220,00           | R\$ 1.760,00      |
| 8  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | SERV. | 8   | R\$ 350,00           | R\$ 2.800,00      |
| 9  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | SERV. | 8   | R\$ 190,00           | R\$ 1.520,00      |
| 10   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | SERV. | 8   | R\$ 220,00           | R\$ 1.760,00      |
| 11   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | SERV. | 4   | R\$ 410,00           | R\$ 1.640,00      |
| 12   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | SERV. | 4   | R\$ 300,00           | R\$ 1.200,00      |
| 13   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | SERV. | 4   | R\$ 410,00           | R\$ 1.640,00      |
| 14   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | SERV. | 4   | R\$ 250,00           | R\$ 1.000,00      |
| 15   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | SERV. | 4   | R\$ 280,00           | R\$ 1.120,00      |
| 16   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | SERV. | 5   | R\$ 350,00           | R\$ 1.750,00      |
| 17   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | SERV. | 5   | R\$ 400,00           | R\$ 2.000,00      |
| 18   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | SERV. | 5   | R\$ 400,00           | R\$ 2.000,00      |
| 19   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | SERV. | 5   | R\$ 350,00           | R\$ 1.750,00      |
| 20   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | SERV. | 5   | R\$ 290,00           | R\$ 1.450,00      |
| VALOR TOTAL (trinta e três mil novecentos e quinze reais)  |   |       |     |                      | R\$ 33.915,00     |
| AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. |   |       |     |                      |                   |



|  |   |       |    |            |         |               |
|--|---|-------|----|------------|---------|---------------|
| 21   | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | UND   | 5  | R\$ 65,00  | Rúbrica | R\$ 325,00    |
| 22   | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND   | 5  | R\$ 50,00  | CMU     | R\$ 250,00    |
| 23   | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND   | 5  | R\$ 39,00  |         | R\$ 195,00    |
| 24   | GÁS FREON R22                                   | KG    | 10 | R\$ 520,00 |         | R\$ 5.200,00  |
| 25   | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS       | UND   | 5  | R\$ 400,00 |         | R\$ 2.000,00  |
| 26   | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | UND   | 5  | R\$ 200,00 |         | R\$ 1.000,00  |
| 27   | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS           | UND   | 5  | R\$ 50,00  |         | R\$ 250,00    |
| 28   | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND   | 5  | R\$ 45,00  |         | R\$ 225,00    |
| 29   | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND   | 5  | R\$ 40,00  |         | R\$ 200,00    |
| 30   | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND   | 5  | R\$ 50,00  |         | R\$ 250,00    |
| 31   | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND   | 5  | R\$ 8,00   |         | R\$ 40,00     |
| 32   | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND   | 5  | R\$ 8,00   |         | R\$ 40,00     |
| 33   | PORCA 1/4                                       | UND   | 5  | R\$ 5,00   |         | R\$ 25,00     |
| 34   | PORCA 3/8                                       | UND   | 5  | R\$ 8,00   |         | R\$ 40,00     |
| 35   | PORCA 1/2                                       | UND   | 5  | R\$ 8,00   |         | R\$ 40,00     |
| 36   | FITA ISOLANTE 10M                               | UND   | 5  | R\$ 48,00  |         | R\$ 240,00    |
| 37   | CILINDRO GÁS R410                               | KG    | 5  | R\$ 490,00 |         | R\$ 2.450,00  |
| 38   | CABO PP 3X2,5 MT 500                            | UND   | 5  | R\$ 7,00   |         | R\$ 35,00     |
| 39   | PARAFUSO S 13                                   | UND   | 5  | R\$ 20,00  |         | R\$ 100,00    |
| 40   | BUCHAS 13                                       | UND   | 5  | R\$ 3,00   |         | R\$ 15,00     |
| 41   | PARAFUSOS 08                                    | UND   | 5  | R\$ 4,00   |         | R\$ 20,00     |
| 42   | BUCHAS 08                                       | UND   | 5  | R\$ 0,49   |         | R\$ 2,45      |
| 43   | POLI-AR LITRO                                   | LITRO | 5  | R\$ 75,00  |         | R\$ 375,00    |
| 44   | FLUXO DE SOLDA                                  | UND   | 5  | R\$ 50,00  |         | R\$ 250,00    |
| 45   | SOLDA FOSCOOPER                                 | UND   | 10 | R\$ 210,00 |         | R\$ 2.100,00  |
| 46   | ROLAMENTO                                       | UND   | 5  | R\$ 11,00  |         | R\$ 55,00     |
| 47   | CILINDRO BENZOMATIC                             | UND   | 10 | R\$ 120,00 |         | R\$ 1.200,00  |
| VALOR TOTAL (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)                        |   |       |    |            |         | R\$ 16.922,45 |
| VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS ( cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) |   |       |    |            |         | R\$ 50.837,45 |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: Conforme Edital.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos desta Dispensa e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta dispensa.

*Karolaine Soares Roseno*  
Karolaine Soares Roseno  
Representante Legal  
CPF: 017.172.222-18

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2025.

# PROCURAÇÃO



Outorgante: **ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.567.567/0001-21, com sede na rua José Amadeu Ribeiro Campos, 257 sala A – Centro, Boa Vista-RR, neste ato representada por seu sócio administrador **Daniel Silva dos Santos Junior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 013.406.492-50 e no RG nº 3944140, residente e domiciliado na rua Detson Mendes, 777 – Aeroporto.

Outorgada: **Karolaine Soares Roseno**, Brasileira, Casada, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 017.172.222.18 e RG nº 1276532, residente e domiciliada na Rua Detson Mendes, 777 – Aeroporto.

Poderes: Para a outorgada praticar os atos necessários à representação da outorgante em todos os eventos referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº. 013/2025 conduzida pela Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR podendo assinar, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito a comissão permanente de licitação, em nome da outorgante.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

*[Handwritten signature]*

ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
Daniel Silva dos Santos Junior  
Administrador  
CPF: 013.406.492-50



Ana Clara da S. F. Albuquerque  
Escritora Autorizada  
Cartório Loureiro







**PROCESSO** : Processo nº. 013/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO** : Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS Para fins de participação no procedimento licitatório, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência;
- g) de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Boa Vista-RR, 25 de Fevereiro de 2025.

*Karolaine Soares Roseno*

**Karolaine Soares Roseno**

Representante Legal

CPF: 017.172.222-18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.567.567/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/04/2021

CMUJ

NOME EMPRESARIAL  
ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ONE MED

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas  
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais  
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores  
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas  
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS

NÚMERO  
257

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
69.301-390

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DANIEL-SILVA0812@OUTLLOK.COM

TELEFONE  
(95) 8116-9069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.567.567/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABER TURA  
14/04/2021

Rubrica  
- CMUI -

NOME EMPRESARIAL

ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
- 33.14-7-22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS

NÚMERO

257

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

69.301-390

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOA VISTA

UF

RR

ENDEREÇO ELETRÓNICO

DANIEL-SILVA0812@OUTLLOK.COM

TELEFONE

(95) 8116-9069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

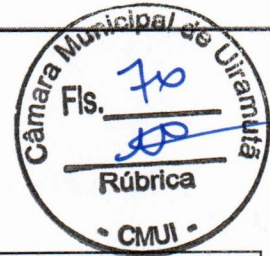
Emitido no dia 24/02/2025 às 16:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.567.567/0001-21<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/04/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|   |                      |                              |
|---|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS</b> | NÚMERO<br><b>257</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA A</b> |
|---|----------------------|------------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>69.301-390</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BOA VISTA</b> | UF<br><b>RR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIEL-SILVA0812@OUTLLOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(95) 8116-9069</b> |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/04/2021</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **16:45:50** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.567.567/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/04/2021

NOME EMPRESARIAL

ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS

NÚMERO

257

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

69.301-390

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOA VISTA

UF

RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DANIEL-SILVA0812@OUTLLOK.COM

TELEFONE

(95) 8116-9069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 16:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.567.567/0001-21<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/04/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|   |                      |                              |
|---|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS</b> | NÚMERO<br><b>257</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA A</b> |
|---|----------------------|------------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>69.301-390</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BOA VISTA</b> | UF<br><b>RR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIEL-SILVA0812@OUTLLOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(95) 8116-9069</b> |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/04/2021</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **16:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200141777

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2300016438

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|            |               |                  |      |   |
|            |               |                  |      |   |

BOA VISTA

Local

12 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 563996 em 12/05/2023 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 230069118 - 12/05/2023. Autenticação: F0823E179C2903CFD625C7A714D751AF6643BC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.911-8 e o código de segurança sETg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

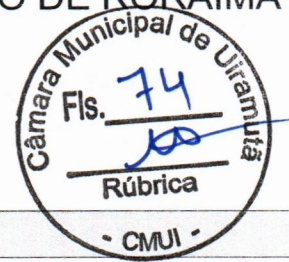
*MARCOS DE MEIRA LINS FILHO*  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/006.911-8        | RRP2300016438                        | 12/05/2023 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                           | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------------|-----------------|
| 013.406.492-50 | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 12/05/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 29/09/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 013.406.492-50, identidade: 3944140, órgão expedidor: SESP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DETSON MENDES, número 777, bairro AEROPORTO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.310-060,

Sócio(s) da sociedade limitada **ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, sediada na AVENIDA VILLE ROY, número 5354, bairro SAO FRANCISCO, BLOCO G SALA I, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.305-098, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.567.567/0001-21, resolvem:

**Cláusula Primeira** - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS, número 257, bairro CENTRO, SALA A, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.301-390.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**BOA VISTA, 12 de maio de 2023.**

**DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR: Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado de Roraima

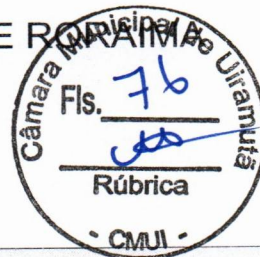
Certifico registro sob o nº 563996 em 12/05/2023 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 230069118 - 12/05/2023. Autenticação: F0823E179C2903CFD625C7A714D751AF6643BC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.911-8 e o código de segurança sETg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/006.911-8              | RRP2300016438                        | 12/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                |                 |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50                   | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 12/05/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/006.911-8, em 12/05/2023 da empresa: ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de CNPJ 41.567.567/0001-21, foi deferido digitalmente sob o número 563996, em 12/05/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50  | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 12/05/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50  | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 12/05/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2023, às 16:57.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/006.911-8.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 563996 em 12/05/2023 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 230069118 - 12/05/2023. Autenticação: F0823E179C2903CFD625C7A714D751AF6643BC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.911-8 e o código de segurança sETg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 664.933.154-68                   | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 12 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 563996 em 12/05/2023 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 230069118 - 12/05/2023. Autenticação: F0823E179C2903CFD625C7A714D751AF6643BC. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.911-8 e o código de segurança sETg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200141777

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2200000941

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

**BOA VISTA**  
Local

17 Janeiro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/000.549-4              | RRP2200000941                        | 17/01/2022 |

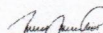
| Identificação do(s) Assinante(s)   |                                |                 |
|--|--------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50   | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 17/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                |                 |

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 536734 em 18/01/2022 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 220005494 - 17/01/2022. Autenticação: 826E3E6FF01ACF87A1ED9CA521719F27405DBF20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/000.549-4 e o código de segurança FPAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 29/09/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 013.406.492-50, identidade: 3944140, órgão expedidor: SESP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DETSON MENDES, número 777, bairro AEROPORTO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.310-060,

Sócio(s) da sociedade limitada **ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, sediada na AVENIDA VILLE ROY, número 5354, bairro SAO FRANCISCO, BLOCO G SALA I, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.305-098, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.567.567/0001-21, resolvem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3311200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3312104 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS 3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313902 - MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS 3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314701 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS 3314702 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314703 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 3314704 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 3314705 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314708 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3314709 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314711 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3314713 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 3314716 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314721 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS 3314722 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO 3314799 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 4618499 - OUTROS




REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4621400 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO 4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4632002 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635402 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE 4635403 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4635499 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4637101 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL 4637102 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4637105 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639702 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4644302 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649403 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649410 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4671100 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4674500 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679602 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4681805 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4684202 - COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES 4686901 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO 4686902 -



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 536734 em 18/01/2022 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 220005494 - 17/01/2022. Autenticação: 826E3E8FF01ACF87A1ED9CA521719F27405DBF20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/000.549-4 e o código de segurança FPAZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL



COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687701 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO 4689302 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4692300 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 9529104 - REPARACAO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO-MOTORIZADOS 9529199 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**BOA VISTA - RR, 14 de janeiro de 2022.**

**DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR: Sócio/Administrador**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal





## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/000.549-4        | RRP2200000941                        | 17/01/2022 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                           | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------------|-----------------|
| 013.406.492-50 | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 17/01/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 29/09/1994, RG Nº 3944140 SSP-RR, CPF 013.406.492-50, RUA DETSON MENDES, Nº 777, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69310-060, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2022.

**DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 536734 em 18/01/2022 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 220005494 - 17/01/2022. Autenticação: 826E3E6FF01ACF87A1ED9CA521719F27405DBF20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/000.549-4 e o código de segurança FPAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marcos de Meira Lins Filho -- Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de CNPJ 41.567.567/0001-21 e protocolado sob o número 22/000.549-4 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 536734, em 18/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                |                 |
|--|--------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50   | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 17/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                                |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                |                 |
|--|--------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50   | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 17/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                                |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                                |                 |
|--|--------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50   | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 17/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2022, às 09:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br/) informando o número do protocolo 22/000.549-4.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 536734 em 18/01/2022 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 220005494 - 17/01/2022. Autenticação: 826E3E6FF01ACF87A1ED9CA521719F27405DBF20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/000.549-4 e o código de segurança FPAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 664.933.154-68                   | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. terça-feira, 18 de janeiro de 2022



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100010517

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |     |   |                      |
|---|-----|-----|---|----------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO             |
|   |     | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |
|   |     |     |   |                      |
|   |     |     |   |                      |

BOA VISTA

Local

14 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                          Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                          Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200141777 em 14/04/2021 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 210043920 - 14/04/2021. Autenticação: 4A6EB974EAB0D9E1147CE7A2560289981839756. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.392-0 e o código de segurança auXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho -- Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/004.392-0        | RRP2100010517                        | 14/04/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                           | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------------|-----------------|
| 013.406.492-50 | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 14/04/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200141777 em 14/04/2021 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 210043920 - 14/04/2021. Autenticação: 4A6EB974EAB0D9E1147CE7A2560289981839756. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.392-0 e o código de segurança auXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA



1. DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 29/09/1994, nº do CPF 013.406.492-50, documento de identidade 3944140, SESP, RR, com domicílio / residência a RUA DETSON MENDES, número 777, bairro / distrito AEROPORTO, município BOA VISTA - RORAIMA. CEP 69.310-060.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ONE MED.

Cláusula Segunda - O objeto social será MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA VILLE ROY, número 5354, BLOCO G SALA I, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.305-098.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                           | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|--------------------------------|--------------|------------|
| DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 150.000      | 150.000,00 |
| TOTAL                          | 150.000      | 150.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RRP2100010517



RR04263867

1/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200141777 em 14/04/2021 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 210043920 - 14/04/2021. Autenticação: 4A6EB974EAB0D9E1147CE7A2560289981839756. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.392-0 e o código de segurança auXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VISTA, 13 de Abril de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RRP2100010517



RR04263867

2/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

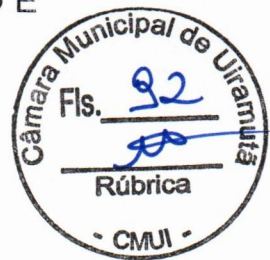
Certifico registro sob o nº 14200141777 em 14/04/2021 da Empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 41567567000121 e protocolo 210043920 - 14/04/2021. Autenticação: 4A6EB974EABCD9E1147CE7A2560289981839756. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/004.392-0 e o código de segurança auXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

\_\_\_\_\_  
DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/004.392-0        | RRP2100010517                        | 14/04/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                           | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------------|-----------------|
| 013.406.492-50 | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 14/04/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/004.392-0, em 14/04/2021 da empresa: ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de NIRE 1420014177-7, foi deferido digitalmente sob o número 14200141777, em 14/04/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                |                 |
|--|--------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                           | Data Assinatura |
| 013.406.492-50   | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 14/04/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                                |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                |
|----------------|--------------------------------|
| CPF            | Nome                           |
| 013.406.492-50 | DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR |

Boa Vista, quarta-feira, 14 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/004.392-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 664.933.154-68                   | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 14 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 41.567.567/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 20:39:08 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **19ED.8818.7D88.F6A8**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

|   |  |  |
|---|--|--|
|  GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA<br>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL :<br><b>24.042212-8</b> |
| <b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>   |  | SITUAÇÃO CADASTRAL :<br><b>Ativo</b>       |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA</b>  |  |  |
| NOME FANTASIA : <b>ONE MED</b>  |  |  |
| ENDEREÇO COMPLETO : <b>RUA, JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS, n° 257<br/>CENTRO, SALA A, 69.301-390, BOA VISTA</b>                                    |  |  |
| CNPJ :<br><b>41.567.567/0001-21</b>   | CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO :<br><b>MATRIZ</b>    |  |
| NATUREZA JURÍDICA:<br><b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>  | REGIME DE PAGAMENTO :<br><b>SN-POR DENTRO(DAS)</b> |  |
| TIPO CONTRIBUINTE :<br><b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>   | DATA DO EVENTO :<br><b>12/06/2023</b>              |  |
| ATIVIDADE PRINCIPAL :<br><b>33.19-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>                    |  |  |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA :<br><b>46.39-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL</b>   |  |  |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA :<br><b>46.47-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA</b>   |  |  |

222

REFR/PCFI

|  |  |  |
|--|--|--|
|  GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA<br>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL :<br><b>24.042212-8</b> |
| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>  |  | SITUAÇÃO CADASTRAL :<br><b>Ativo</b>       |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL : <b>ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA</b>   |  |  |
| NOME FANTASIA : <b>ONE MED</b>   |  |  |
| ENDEREÇO COMPLETO : <b>RUA, JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS, n° 257<br/>CENTRO, SALA A, 69.301-390, BOA VISTA</b>                                     |  |  |
| CNPJ :<br><b>41.567.567/0001-21</b>  | CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO :<br><b>MATRIZ</b>    |  |
| NATUREZA JURÍDICA:<br><b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>   | REGIME DE PAGAMENTO :<br><b>SN-POR DENTRO(DAS)</b> |  |
| TIPO CONTRIBUINTE :<br><b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>  | DATA DO EVENTO :<br><b>12/06/2023</b>              |  |
| ATIVIDADE PRINCIPAL :<br><b>33.19-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>                     |  |  |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA :<br><b>46.39-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL</b>  |  |  |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA :<br><b>46.47-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA</b>  |  |  |

222


**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intranferível, assumindo o contribuinte toda a responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

**REGISTRO DE RECEBIMENTO**
**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_

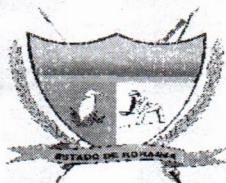
**Cargo / Função :** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Local/Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura**
  
**ATESTO A VERACIDADE**



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.567.567/0001-21      ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 10/01/2025

**Validade:** 10/04/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 015114**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
 Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000628/2025

Nome/Razão Social: **ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
 Nome Fantasia: **ONE MED**  
 Inscrição Municipal: **978094.7** CPF/CNPJ: **41.567.567/0001-21**  
 Endereço: **RUA JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS (DÊCA), 257 SALA A**  
**CENTRO - BOA VISTA - RR 69301390**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 05/02/2025.

Certidão válida até: **07/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100001678690000064183030000628202502053**



*Ateste a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico.

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/02/2025 às 08:25:16



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências CMUI -

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** ONE MED COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 41.567.567/0001-21

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 003852081250

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 10/01/2025 as 15:41

**Válida até o dia:** 11/03/2025

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
conforme Consulte  
Via Internet*





PROCESSO : Processo nº. 013/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INTERESSADO : Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Atestamos que a empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 41.567.567/0001-21, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto da Dispensa de Licitação – Processo nº. 013/2025 e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

Boa Vista-RR, 25 de Fevereiro de 2025.

*Karolaine Soares Roseno*  
Karolaine Soares Roseno  
Representante Legal  
CPF: 017.172.222-18



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.567.567/0001-21

Certidão nº: 10193334/2025

Expedição: 21/02/2025, às 18:04:30

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.567.567/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.567.567/0001-21  
**Razão Social:** ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA  
**Endereço:** AV VILLE ROY 5354 BLOCO G SALA I / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69305-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020620265598878025

Informação obtida em 18/02/2025 15:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

CNPJ: 33.959.695/0001-92  
VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua: Pedro Rodrigues nº 80

CEP: 69.301-180 Centro  
Boa Vista RR



Comercio e Servicos



A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO IRIA MOTA BEZIERA - UIRAMUTÃ/RR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2025

DATA E HORA: 26/02/2025 - 09:30hrs

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO O PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR |   |       |       |             |                      |   |
|--|---|-------|-------|-------------|----------------------|---|
| LOTE 01- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.  |   |       |       |             |                      |   |
| ITEM   | MATERIAL  | UND   | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          | VALOR TOTAL POR EXTENSO                               |
| 1  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | R\$ 425,00  | R\$ 2.125,00         | dois mil, quinhentos reais                            |
| 2  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     | R\$ 237,15  | R\$ 1.185,75         | um mil, trezentos e noventa e cinco reais             |
| 3  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | R\$ 340,00  | R\$ 1.700,00         | dois mil reais  |
| 4  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     | R\$ 175,95  | R\$ 879,75           | um mil e trinta e cinco reais                         |
| 5  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 5     | R\$ 207,40  | R\$ 1.037,00         | um mil, duzentos e vinte reais                        |
| 6  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | R\$ 425,00  | R\$ 3.400,00         | quatro mil reais                                      |
| 7  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     | R\$ 237,15  | R\$ 1.897,20         | dois mil, duzentos e trinta e dois reais              |
| 8  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | R\$ 340,00  | R\$ 2.720,00         | três mil, duzentos reais                              |
| 9  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     | R\$ 175,95  | R\$ 1.407,60         | um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais           |
| 10   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     | R\$ 207,40  | R\$ 1.659,20         | um mil, novecentos e cinquenta e dois reais           |
| 11   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | R\$ 442,00  | R\$ 1.768,00         | dois mil e oitenta reais                              |
| 12   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     | R\$ 297,50  | R\$ 1.190,00         | um mil, quatrocentos reais                            |
| 13   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | R\$ 459,00  | R\$ 1.836,00         | dois mil, cento e sessenta reais                      |
| 14   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4     | R\$ 238,00  | R\$ 952,00           | um mil, cento e vinte reais                           |
| 15   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4     | R\$ 255,00  | R\$ 1.020,00         | um mil, duzentos reais                                |
| 16   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | R\$ 340,00  | R\$ 1.700,00         | dois mil reais  |
| 17   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5     | R\$ 442,00  | R\$ 2.210,00         | dois mil, seiscentos reais                            |
| 18   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5     | R\$ 416,50  | R\$ 2.082,50         | dois mil, quatrocentos e cinquenta reais              |
| 19   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5     | R\$ 340,00  | R\$ 1.700,00         | dois mil reais  |
| 20   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5     | R\$ 275,40  | R\$ 1.377,00         | um mil, seiscentos e vinte reais                      |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>   |   |       |       |             | <b>R\$ 33.847,00</b> | trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais |



A

LOTE - 02

| AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUITÁ. |   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          | VALOR TOTAL POR EXTENSO |
|---|---|----------------|----------------------|-------------------------|
| ITEM  | MATERIAL  | QUANT.         | MARCA/MODELO         | UND                     |
| 21  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | 5              | EOS                  | UND                     |
| 22  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | 5              | EOS                  | UND                     |
| 23  | FITA PVC BRANCA RO LO 40MT                      | 5              | EOS                  | UND                     |
| 24  | GÁS FREON R22                                   | 10             | EOS                  | KG                      |
| 25  | PROTECTOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS      | 5              | FRIOTEC              | UND                     |
| 26  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | 5              | YORK                 | UND                     |
| 27  | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS           | 5              | BOM AR CLIMATIZAÇÃO  | UND                     |
| 28  | TUBO DE COBRE 1/2                               | 5              | ELUMA                | UND                     |
| 29  | TUBO DE COBRE 1/4                               | 5              | ELUMA                | UND                     |
| 30  | TUBO DE COBRE 3/8                               | 5              | ELUMA                | UND                     |
| 31  | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | 5              | ELUMA                | UND                     |
| 32  | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | 5              | ELUMA                | UND                     |
| 33  | FORÇA 1/4                                       | 5              | NOVO MUNDO PARAFUSOS | UND                     |
| 34  | FORÇA 3/8                                       | 5              | NOVO MUNDO PARAFUSOS | UND                     |
| 35  | FORÇA 1/2                                       | 5              | NOVO MUNDO PARAFUSOS | UND                     |
| 36  | FITA ISOLANTE 10M                               | 5              | FOX LUX              | UND                     |
| 37  | CILINDRO GÁS R410                               | 5              | EOS                  | KG                      |
| 38  | CABO PP 3X2,5 MT 500                            | 5              | COBRECUM             | UND                     |
| 39  | PARAFUSO S 13                                   | 5              | NOVO MUNDO PARAFUSOS | UND                     |
| 40  | BUCHAS 13                                       | 5              | TRAMONTINA           | UND                     |
| 41  | PARAFUSOS 08                                    | 5              | TRAMONTINA           | UND                     |
| 42  | BUCHAS 08                                       | 5              | TRAMONTINA           | UND                     |



Rúbrica

dezesete reais e oito centavos

R\$ 17,00

R\$ 2,08

|   |                     |       |               |    |            |                      |   |
|---|---------------------|-------|---------------|----|------------|----------------------|---|
| 43  | POLI-AR LITRO       | LITRO | EOS           | 5  | R\$ 65,45  | R\$ 327,25           | trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos                       |
| 44  | FLUXO DE SOLDA      | UND   | IMPLASTEC     | 5  | R\$ 42,50  | R\$ 212,50           | duzentos e doze reais e cinquenta centavos                                    |
| 45  | SOLDA FOSCOOPER     | UND   | BRASIL SOLDAS | 10 | R\$ 184,45 | R\$ 1.844,50         | quarenta e quatro reais e quatro centavos                                     |
| 46  | FROLAMENTO          | UND   | KOYO          | 5  | R\$ 10,20  | R\$ 51,00            | cinquenta e um reais  |
| 47  | CILINDRO BENZOMATIC | UND   | HARRIS        | 10 | R\$ 104,83 | R\$ 1.048,31         | um mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos                         |
| VALOR TOTAL DO LOTE II  |                     |       |               |    |            | <b>R\$ 16.044,39</b> | dezesesseis mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos            |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS + PECAS  |                     |       |               |    |            | <b>R\$ 49.891,39</b> | quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE  |                     |       |               |    |            |                      |   |
| REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS ALVES SILVA                               |                     |       |               |    |            |                      |   |
| E-MAIL: vsxcor.netcooeservicos@gmail.com                                |                     |       |               |    |            |                      |   |
| TELEFONE: (9 5) 98414-1394  |                     |       |               |    |            |                      |   |
| RAZÃO SOCIAL: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA                              |                     |       |               |    |            |                      |   |
| CNPJ: 33.959.695/0001-92  |                     |       |               |    |            |                      |   |
| ENDEREÇO: Rua João Moura Da Silva NÚMERO: 500 BAIRRO: Maria Bneta Dias  |                     |       |               |    |            |                      |   |
| MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE-RR UF: RR CEP: 69.350-000.                       |                     |       |               |    |            |                      |   |
| BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA BANCÁRIA: 5780-0 CONTA CORRENTE: 49431-3 |                     |       |               |    |            |                      |   |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.             |                     |       |               |    |            |                      |   |
| PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.             |                     |       |               |    |            |                      |   |

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2025.

**CNPJ: 33.959.695/0001-92**  
**VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua: Pedro Rodrigues nº 80  
 CEP: 69.301-180 Centro  
 Boa Vista RR

**VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ nº 33.959.695/0001-92





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 484435-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2022

DATA DE NASCIMENTO 07/12/1999

P6

Nome: VINÍCIUS ALVES SILVA

Filiação: FRANCISCA ALVES SILVA

Naturalidade: ALTO ALEGRE - RR

Registro de Nascimento: CERTD NASC 21529 FLS 259-F LIV A-36

Local de Origem: 2º OF BOA VISTA-RR

CPF: 037.970.432-36

2ª VIA

PIS/PASEP:

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Polegar Direito

Assinatura do Titular: Vinicius Alves Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL  
20/10/2025

Maria da Conceição Mota Santos  
RG nº 252.571 SSP/RR  
CPF: 892.459.972-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



Verificar documento

## PROGRAMA DESCOMPLICA

**Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento**  
**Nº 30.414/2025**

**Razão Social:** VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 33.959.695/0001-92

**Inscrição:**

375861.3

**Localização:** RUA PEDRO RODRIGUES, 80 SALA 10 CENTRO - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade: RRP2500001548

Data de Solicitação: 24/02/2025

Data de Validade: 01/03/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto municipal nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

### OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200183500

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2400064214

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE ATOS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                     |
|------------|---------------|------------------|------|---|
|            | 002           |                  |      | ALTERACAO   |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |
|            |               | 2209             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |
|            |               |                  |      |   |
|            |               |                  |      |   |

BOA VISTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

30 Dezembro 2024

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Ateste a Veracidade  
Deste documento  
conforme Consulta  
via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 625653 em 30/12/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240177983 - 26/12/2024. Autenticação: 66C11261363FDA9368226DF1F148C5F54DB548E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/017.798-3 e o código de segurança 6szG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/017.798-3              | RRP2400064214                        | 26/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 30/12/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

Junta Comercial do Estado de Roraima



## SEGUNDA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **VINICIUS ALVES SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º **484435-1** SSP/RR e do CPF n.º **037.970.432-36**, residente e domiciliado na Av.Nossa Senhora da Consolata, S/N, fundos, Bairro Novo Horizonte – Alto Alegre/RR, CEP:69.350-000, Sociedade Empresaria Limitada **VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na **Rua João Moura Da Silva, N:500, – Bairro Maria Benta Dias – Alto Alegre, RR, CEP:69.350-000**, inscrita no CNPJ sob n.º **33.959.695/0001-92**, com requerimento arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o n.º **14.20018350-0**, por despacho em **12/01/2024**, resolve alterar o seguinte contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Empresaria Limitada resolve alterar seu endereço para á **Rua Pedro Rodrigues, N:80 sala 10, – Centro – Boa Vista, RR, CEP:69.301-180.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **VINICIUS ALVES SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º **484435-1** SSP/RR e do CPF n.º **037.970.432-36**, residente e domiciliado na Av.Nossa Senhora da Consolata, S/N, fundos, Bairro Novo Horizonte – Alto Alegre/RR, CEP:69.350-000, Sociedade Empresaria Limitada **VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na **Rua Pedro Rodrigues, N:80 sala 10, – Centro – Boa Vista, RR, CEP:69.301-180**, inscrita no CNPJ sob n.º **33.959.695/0001-92**, com requerimento arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o n.º **14.20018350-0**, por despacho em **18/06/2019** passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome de fantasia **VSX**, com sede estabelecida na **Rua Pedro Rodrigues, N:80 sala 10, – Centro – Boa Vista, RR, CEP:69.301-180**, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade Ltda unipessoal tem atividades econômicas nos ramos:

**46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

**18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário

**18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos

**18.22-9-01** - Serviços de encadernação e plastificação

**33.12-1-03** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

**33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

**33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas



## SEGUNDA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- 33.14-7-17- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 625653 em 30/12/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240177983 - 26/12/2024. Autenticação: 66C11261363FDA9368226DF1F148C5F54DB548E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/017.798-3 e o código de segurança 6szG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



## SEGUNDA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- 77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
**77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
**77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
**81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em **18/06/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital e de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em **250.000 (Duzentos e cinquenta mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

| SÓCIO                | QUANT. QUOTAS  | VALOR TOTAL       | %          |
|----------------------|----------------|-------------------|------------|
| VINICIUS ALVES SILVA | 250.000        | 250.000,00        | 100        |
|                      | <b>250.000</b> | <b>250.000,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade Ltda unipessoal será exercido pelo único sócio **VINICIUS ALVES SILVA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O Administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade Ltda unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 625653 em 30/12/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240177983 - 26/12/2024. Autenticação: 66C11261363FDA9368226DF1F148C5F54DB548E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/017.798-3 e o código de segurança 6szG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade Ltda unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, p/ quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DECIMA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 26 de Dezembro de 2024.

---

**VINICIUS ALVES SILVA**  
**Sócio Administrador**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/017.798-3        | RRP2400064214                        | 26/12/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                 | Data Assinatura |
|----------------|----------------------|-----------------|
| 037.970.432-36 | VINICIUS ALVES SILVA | 30/12/2024      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 625653 em 30/12/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240177983 - 26/12/2024. Autenticação: 66C11261363FDA9368226DF1F148C5F54DB548E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/017.798-3 e o código de segurança 6szG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 33.959.695/0001-92 e protocolado sob o número 24/017.798-3 em 26/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 625653, em 30/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador DARLIN SILVA CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 30/12/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 30/12/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/12/2024



Documento assinado eletronicamente por DARLIN SILVA CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2024, às 10:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 24/017.798-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 625653 em 30/12/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240177983 - 26/12/2024. Autenticação: 66C11261363FDA9368226DF1F148C5F54DB548E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/017.798-3 e o código de segurança 6szG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 664.933.154-68                   | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. segunda-feira, 30 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 625653 em 30/12/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240177983 - 26/12/2024. Autenticação: 66C11261363FDA9368226DF1F148C5F54DB548E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/017.798-3 e o código de segurança 6szG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200183500

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2400014660

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

ALTO ALEGRE

Local

16 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/006.769-0              | RRP2400014660                        | 16/05/2024 |

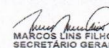
| Identificação do(s) Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 16/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

# ALTERAÇÃO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA



VINICIUS ALVES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 07/12/1999, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 037.970.432-36, identidade: 4844351, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, número S/N, bairro NOVO HORIZONTE, FUNDOS, município ALTO ALEGRE - RR, CEP: 69.350-000,

Sócio(s) da sociedade limitada **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA JOAO MOURA DA SILVA, número 500, bairro MARIA BENTA DIAS, município ALTO ALEGRE - RR, CEP: 69.350-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.959.695/0001-92, resolvem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MATERIAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CORRELATAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE MATERIAL, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO





ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO, MEDICO, HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), FOTOCOPIAS, SERVICOS ADVOCATICIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

**Cláusula Segunda** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3314711 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa V&X COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



AEROPORTOS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E  
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4520001 - SERVIÇOS DE  
MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002  
SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS  
AUTOMOTORES 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA  
DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO  
E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 - SERVIÇOS DE  
BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVIÇOS DE  
INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS  
AUTOMOTORES 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E  
CAMARAS-DE-AR 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS  
NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE  
PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543900 -  
MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4633801 -  
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS,  
HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES  
ABATIDAS E DERIVADOS 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL  
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO  
MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649401 - COMERCIO  
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
CONSERVACAO DOMICILIAR 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE  
COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
COMUNICACAO 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E  
EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO 4662100 - COMERCIO ATACADISTA  
DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E  
CONSTRUCAO 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E  
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 4669999 - COMERCIO  
ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722902 - PEIXARIA  
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU  
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744003 -  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO  
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO  
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE  
AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761001 - COMERCIO  
VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
PAPELARIA 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO  
(GLP) 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE  
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 5229002 -  
SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO  
CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7711000 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM  
CONDUTOR 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8111700 - SERVIÇOS  
COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS  
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E  
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE  
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS 1822901 -  
SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVIÇOS DE  
ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4751201 -



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA.



**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**BOA VISTA, 15 de maio de 2024.**

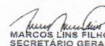


**VINICIUS ALVES SILVA: Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/006.769-0              | RRP2400014660                        | 16/05/2024 |

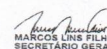
| Identificação do(s) Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 16/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/006.769-0, em 16/05/2024 da empresa: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 33.959.695/0001-92, foi deferido digitalmente sob o número 614420, em 16/05/2024, nos termos da medida provisória Nº 376, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 16/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 037.970.432-36  | VINICIUS ALVES SILVA | 16/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                      |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2024, às 08:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br) informando o número do protocolo 24/006.769-0.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614420 em 16/05/2024 da Empresa VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33959695000192 e protocolo 240067690 - 16/05/2024. Autenticação: B54EB38C3139973EFB14225862D753127C2CA56. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.769-0 e o código de segurança EaEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 664.933.154-68                   | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 16 de maio de 2024



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.959.695/0001-92<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/06/2019                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br>ME   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |
| LOGRADOURO<br>R PEDRO RODRIGUES   | NÚMERO<br>80  | COMPLEMENTO<br>SALA 10                           |
| CEP<br>69.301-180   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>BOA VISTA                           |
| UF<br>RR  |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VSXCOMERCIORR@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE<br>(95) 8418-1394  |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/01/2024            |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 10:50:29 (data e hora de Brasília).

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.959.695/0001-92</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>18/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> |
|---|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</p> <p>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                     |                               |
|--|---------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PEDRO RODRIGUES</b> | NÚMERO<br><b>80</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 10</b> |
|--|---------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>69.301-180</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BOA VISTA</b> | UF<br><b>RR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VSXCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(95) 8418-1394</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/01/2024</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 10:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

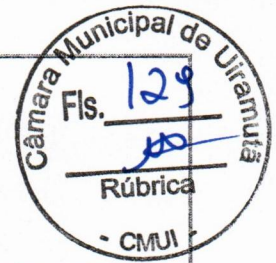
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.959.695/0001-92<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/06/2019 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R PEDRO RODRIGUES  | NÚMERO<br>80  | COMPLEMENTO<br>SALA 10         |
| CEP<br>69.301-180  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>BOA VISTA         |
| UF<br>RR   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VSXCOMERCIORR@HOTMAIL.COM    |                                |
| TELEFONE<br>(95) 8418-1394   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/01/2024            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 10:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.959.695/0001-92</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL     | DATA DE ABERTURA<br><b>18/06/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PEDRO RODRIGUES</b>  | NÚMERO<br><b>80</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA 10</b>         |
| CEP<br><b>69.301-180</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>BOA VISTA</b>         |
| UF<br><b>RR</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VSXCOMERCIORR@HOTMAIL.COM</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(95) 8418-1394</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/01/2024</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **10:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.959.695/0001-92  
**Razão Social:** VINICIUS ALVES SILVA  
**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA / NOVO HORIZONTE / ALTO ALEGRE / RR / 69350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2025 a 19/03/2025

**Certificação Número:** 2025021809566174448322

Informação obtida em 24/02/2025 09:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
 Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000482/2025.E

Nome/Razão Social: **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **375861.3**

CPF/CNPJ: **33.959.695/0001-92**

Endereço: **RUA PEDRO RODRIGUES, 80 SALA 10**  
**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-180**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 16/01/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600010512040000091972060000482202501163**



**Atesto a Veracidade  
 Desto documento  
 Conforme Consulte  
 Via Internet**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/02/2025 às 09:48:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **33.959.695/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:10:04 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **3853.037E.66E0.B11B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 33.959.695/0001-92

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020483886710

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025 as 09:40

Válida até o dia: 21/04/2025

*Atesto a Veracidade  
Desto documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
33.959.695/0001-92      VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 20/02/2025

**Validade:** 21/05/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

**Código de Autenticação: 071458**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.959.695/0001-92

Certidão nº: 9701475/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:43:31

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.959.695/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura*  
Ateste a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.959.695/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:53:16 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vVBTQkkI6INfsWuPeLHg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consultado  
Via Internet*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROC. Nº: 013/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2025.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, COMPAREU AS EMPRESAS **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, E A EMPRESA **ONE MED COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, TENDO ESTAS APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 49.891,39** (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos) NÃDÃ MAIS HAVENDÕ A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.

**Uiramutã – RR, 26 de fevereiro de 2025.**

*Maria da Conceição Mota Santos*  
Agente de Contratação do CPC/CMU  
Dec. Nº 002/2025

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
Agente de Contratação

*Karelaine Soares Rosa*  
**ONE MED COM. SERV. E MANT. LTDA**  
CNPJ: 41.567.567/0001-21

**Assinatura/Representante**

*V*  
**VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 33.959.695/0001-92



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DESPACHO



### DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA O CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 013/2025, para Análise e Parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico favorável a contratação e por fim ata sessão de julgamento da dispensa de licitação nº 013/2025.

Sem mais para o momento.

**Uiramutã – RR, 26 de fevereiro de 2025.**

  
Maria da Conceição Mota Santos  
Agente de Contratação do CPC/CMU  
Dec. Nº 002/2025

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
**Agente de Contratação / Pregoeira**  
**Portaria n. 002/2025**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIS MOTA BEZERRA



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo agente de contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência

Consta dos autos, Memorando de Abertura, Cotações de Preços, Termo de Referência, DFD, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I
- V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024 o referido valor, atualmente, é de R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).

Ainda o art. 72, da citada lei, reza que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Cumprido ainda destacar que a fim de

disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação direta, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.959.695/0001-92**, por ter oferecido preço menor do que o estimado pela administração, sendo este de R\$ 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos).

Encaminhe-se o referido parecer ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

**Uiramutã – RR, 27 de fevereiro de 2025.**

Andreia Pinho Dias

**Andreia Pinho**  
**Controle Interno**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA

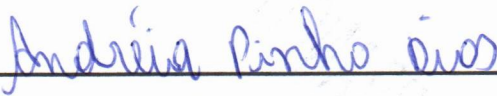


## DESPACHO

### DO CONTROLE INTERNO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO atuado sob o nº 013/2025, com parecer favorável desse controle interno.

**Uiramutã – RR, 27 de fevereiro de 2025.**



**Andreia Pinho**  
**Controle Interno**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº  
013/2025**

**A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 013/2025, Processo nº 013/2025, com a seguinte empresa vencedora:**

| LOTE  | LICITANTES                                    | VALOR DA PROPOSTA | HABILITACAO |
|-------|---|-------------------|-------------|
| UNICO | VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA                  | 49.891,39         | HABILITADA  |
|       | ONE MED COMERCIO E SERVICOS E MANUTENCAO LTDA | 50.837,45         | HABILITADA  |

**Uiramutã – RR, 28 de fevereiro de 2025.**

  
Maria da Conceição Mota Santos  
Agente de Contratação do CPC/CMUI  
Dec. Nº 002/2025

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
**Agente de Contratação / Pregoeira**  
**Portaria n. 002/2025**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 013/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 013/2025, Processo nº 013/2025, com a seguinte empresa vencedora:

| LOTE  | LICITANTES                                  | VALOR DA PROPOSTA | HABILITACAO |
|-------|---|-------------------|-------------|
| UNICO | VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA                | 49.891,39         | HABILITADA  |
| ÚNICO | ONE MED COMERCIO E SERVICOS MANUTENCAO LTDA | 50.837,45         | HABILITADA  |

Uiramutã – RR, 28 de fevereiro de 2025.

**MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS**  
Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

**Publicado por:**  
Maria da Conceição Mota Santos  
**Código Identificador:**F79F398A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/03/2025. Edição 2351  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 013/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 49.891,39 (quarenta nove oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos) Empresa: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.959.695/0001-92. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".**

**Publique-se.**

Uiramutã – RR, 06 de marco de 2025.

---

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº013/2025



O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 013/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 49.891,39 (quarenta nove oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos) Empresa: VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.959.695/0001-92. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”.

Uiramutã – RR, 06 de marco de 2025.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**

Andreia Pinho Dias

**Código Identificador:**5E4664F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/03/2025. Edição 2351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: **33.959.695/0001-92**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 013/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 06 de marco de 2025.

---

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---



GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.959.695/0001-92, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, mediante o pagamento de valor total de R\$ 49.891,39 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 013/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 06 de março de 2025.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**

Andreia Pinho Dias

**Código Identificador:DFED9AC5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/03/2025. Edição 2351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS  
DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E  
RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO  
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**CONTRATADO: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 33.959.695/0001-92**

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.891,39** (quarenta nove mil oitocentos e noventa  
um reais e trinta nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º  
14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 07 de marco de 2025.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Da: Presidência da Câmara**  
**Para: Setor de Contabilidade.**

Encaminho o presente procedimento licitatório para emissão da nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 07 de marco de 2025.

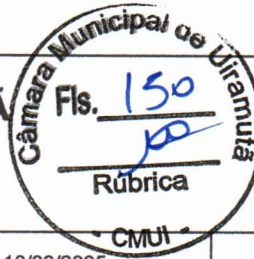
---

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



GL - Global

**000051**

|             |    |          |                  |            |
|-------------|----|----------|------------------|------------|
| GL - Global | 51 | FICHA: 8 | DATA: 10/03/2025 | PEDIDO Nº: |
|-------------|----|----------|------------------|------------|

|                     |               |              |                          |
|---------------------|---------------|--------------|--------------------------|
| Licitação: DISPENSA | Nº Licitação: | Proc. Licit. | PROCESSO: 013/2025 - ADM |
|---------------------|---------------|--------------|--------------------------|

|                                    |                             |             |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| Nome: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA | CPF/CNPJ:33.959.695/0001-92 | Código: 486 |
| Endereço: R JOAO MOURA DA SILVA    | Cidade: ALTO ALEGRE         |             |

| CÓDIGOS                         | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA             |
|---------------------------------|--|
| Unid.Orçamentária 010100        | CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ                   |
| Cat. Econômica 3.3.90.39.99     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Funcional 01.031.1000.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA            |
| Cód.Aplicação 100.005           | CÂMARA DUODÉCIMO                               |
| Fonte Iduso 1                   | Recursos do Exercício Corrente                 |
| Fonte Grupo 500                 | Recursos não Vinculados de Impostos            |
| Fonte Código 0000               | Não se aplica                                  |

| DOTAÇÃO    | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 636.772,63 | 586.092,53           | 33.847,00           | 16.833,10   |

### VALOR EM R\$

**33.847,00**

trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

### HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME PROCESSO Nº 013/2025.

| ITEM                 | CÓDIGO | DESCR. | QTD | UNID | VLR UNIT R\$                 | TOTAL            |
|----------------------|--------|--------|-----|------|------------------------------|------------------|
| 10 de MARÇO de 2025. |        |        |     |      | <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> | <b>33.847,00</b> |

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNH  
SEC. FINANÇAS

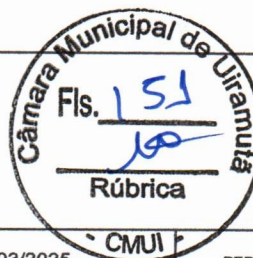
Autorizo

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



GL - Global

000052

|             |    |          |                  |            |
|-------------|----|----------|------------------|------------|
| GL - Global | 52 | FICHA: 4 | DATA: 10/03/2025 | PEDIDO Nº: |
|-------------|----|----------|------------------|------------|

|                     |               |              |                          |
|---------------------|---------------|--------------|--------------------------|
| Licitação: DISPENSA | Nº Licitação: | Proc. Licit. | PROCESSO: 013/2025 - ADM |
|---------------------|---------------|--------------|--------------------------|

|                                    |                              |             |
|------------------------------------|------------------------------|-------------|
| Nome: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA | CPF/CNPJ: 33.959.695/0001-92 | Código: 486 |
| Endereço: R JOAO MOURA DA SILVA    | Cidade: ALTO ALEGRE          |             |

| CÓDIGOS                         | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA  |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Unid.Orçamentária 010100        | CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ        |
| Cat. Econômica 3.3.90.30.99     | MATERIAL DE CONSUMO                 |
| Funcional 01.031.1000.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Cód.Aplicação 100.005           | CÂMARA DUODÉCIMO                    |
| Fonte Iduso 1                   | Recursos do Exercício Corrente      |
| Fonte Grupo 500                 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Fonte Código 0000               | Não se aplica                       |

| DOTAÇÃO    | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 311.608,18 | 287.900,00           | 16.044,39           | 7.663,79    |

### VALOR EM R\$

**16.044,39**

dezesesseis mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

### HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME PROCESSO Nº 013/2025.

| ITEM | CÓDIGO | DESCR. | QTD | UNID | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
|------|--------|--------|-----|------|--------------|-------|
|------|--------|--------|-----|------|--------------|-------|

10 de MARÇO de 2025.

**VALOR TOTAL DOS ITENS**

**16.044,39**

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

Autorizo  
  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**À SECRETARIA GERAL**

Para emissão de Contrato.

Uiramutã – RR, 07 de marco de 2025.

---

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Uiramutã, convoca a licitante abaixo relacionada para assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA de licitação processo autuado sob nº. 013/2025, na qual se sagrou vencedora a empresa:

**VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 33.959.695/0001-92**

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.891,39** (quarenta nove mil oitocentos noventa um mil trinta nove reais). Representada pelo senhor VINICIUS ALVES SILVA.

**ENDEREÇO:** RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N, UIRAMUTÃ/RR CEP: 69.358-000

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/21.

Sendo somente o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Uiramutã – RR, 07 de marco de 2025.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Recebido: 07.03.2025

**CNPJ: 33.959.695/0001-92**  
**VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua: Pedro Rodrigues nº 80  
**CEP: 69.301-180 Centro**  
**Boa Vista RR**

CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutã/RR CEP: 69.358-000



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CONTRATO N. 013/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A) EMPRESA VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.959.695/0001-92 PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) **Presidente Max Ferreira dos Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a **Empresa VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 33.959.695/0001-92 Localizada na Rua: **Pedro Rodrigues, n.º 80, sala 10, Bairro: centro, CEP: 69.301-180 - Boa Vista - RR**, neste representado pelo senhor **VINICIUS ALVES SILVA**, inscrito no CPF n. **037.970.432-36 residente em Alto Alegre - RR**, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, nº 013/2025 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 013/2025, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Processo para contratação de pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**LOTE 01- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

| ITEM | MATERIAL  | UND   | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---|-------|-------|-------------|--------------|
| 1    | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | R\$ 425,00  | R\$ 2.125,00 |
| 2    | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 5     | R\$ 237,15  | R\$ 1.185,75 |
| 3    | REPOSIÇÃO DE GAS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 5     | R\$ 340,00  | R\$ 1.700,00 |
| 4    | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 5     | R\$ 175,95  | R\$ 879,75   |
| 5    | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 8     | R\$ 207,40  | R\$ 1.659,20 |
| 6    | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | R\$ 425,00  | R\$ 3.400,00 |
| 7    | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 8     | R\$ 237,15  | R\$ 1.897,20 |
| 8    | REPOSIÇÃO DE GAS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 8     | R\$ 340,00  | R\$ 2.720,00 |
| 9    | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 8     | R\$ 175,95  | R\$ 1.407,60 |
| 10   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 8     | R\$ 207,40  | R\$ 1.659,20 |
| 11   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | R\$ 442,00  | R\$ 1.768,00 |
| 12   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS                 | serv. | 4     | R\$ 297,50  | R\$ 1.190,00 |
| 13   | REPOSIÇÃO DE GAS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS            | serv. | 4     | R\$ 459,00  | R\$ 1.836,00 |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|    |   |       |   |            |              |
|----|---|-------|---|------------|--------------|
| 14 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS      | serv. | 4 | R\$ 238,00 | R\$ 952,00   |
| 15 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS | serv. | 4 | R\$ 255,00 | R\$ 1.020,00 |
| 16 | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5 | R\$ 340,00 | R\$ 1.700,00 |
| 17 | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 5 | R\$ 442,00 | R\$ 2.210,00 |
| 18 | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 5 | R\$ 416,50 | R\$ 2.082,50 |
| 19 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 5 | R\$ 340,00 | R\$ 1.700,00 |
| 20 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 5 | R\$ 275,40 | R\$ 1.377,00 |

VALOR TOTAL R\$

R\$ 33.847,00

LOTE - 02

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUINAS, SIMILARES OU COMPATIVÉIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

| ITEM | MATERIAL  | UND   | MARCA/MODELO         | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|-------|----------------------|--------|----------------|--------------|
| 21   | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | UND   | EOS                  | 5      | R\$ 59,50      | R\$ 297,50   |
| 22   | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND   | EOS                  | 5      | R\$ 42,50      | R\$ 212,50   |
| 23   | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND   | EOS                  | 5      | R\$ 41,65      | R\$ 208,25   |
| 24   | GÁS FREON R22                                   | KG    | EOS                  | 10     | R\$ 552,50     | R\$ 5.525,00 |
| 25   | PROTECTOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS      | UND   | FRIOTEC              | 5      | R\$ 365,50     | R\$ 1.827,50 |
| 26   | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | UND   | YORK                 | 5      | R\$ 177,65     | R\$ 888,25   |
| 27   | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS           | UND   | BOM AR CLIMATIZAÇÃO  | 5      | R\$ 51,00      | R\$ 255,00   |
| 28   | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND   | ELUMA                | 5      | R\$ 40,80      | R\$ 204,00   |
| 29   | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND   | ELUMA                | 5      | R\$ 38,25      | R\$ 191,25   |
| 30   | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND   | ELUMA                | 5      | R\$ 44,20      | R\$ 221,00   |
| 31   | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND   | ELUMA                | 5      | R\$ 7,65       | R\$ 38,25    |
| 32   | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND   | ELUMA                | 5      | R\$ 8,50       | R\$ 42,50    |
| 33   | PORCA 1/4                                       | UND   | NOVO MUNDO PARAFUSOS | 5      | R\$ 5,95       | R\$ 29,75    |
| 34   | PORCA 3/8                                       | UND   | NOVO MUNDO PARAFUSOS | 5      | R\$ 7,65       | R\$ 38,25    |
| 35   | PORCA 1/2                                       | UND   | NOVO MUNDO PARAFUSOS | 5      | R\$ 8,50       | R\$ 42,50    |
| 36   | FITA ISOLANTE 10M                               | UND   | FOXLUX               | 5      | R\$ 43,35      | R\$ 216,75   |
| 37   | CILINDRO GÁS R410                               | KG    | EOS                  | 5      | R\$ 433,50     | R\$ 2.167,50 |
| 38   | CABO PP 3X2,5 MT 500                            | UND   | COBRECOM             | 5      | R\$ 5,95       | R\$ 29,75    |
| 39   | PARAFUSO S 13                                   | UND   | NOVO MUNDO PARAFUSOS | 5      | R\$ 18,70      | R\$ 93,50    |
| 40   | BUCHAS 13                                       | UND   | TRAMONTINA           | 5      | R\$ 2,55       | R\$ 12,75    |
| 41   | PARAFUSOS 08                                    | UND   | TRAMONTINA           | 5      | R\$ 3,40       | R\$ 17,00    |
| 42   | BUCHAS 08                                       | UND   | TRAMONTINA           | 5      | R\$ 0,42       | R\$ 2,08     |
| 43   | PÓLI-AR LITRO                                   | LITRO | EOS                  | 5      | R\$ 65,45      | R\$ 327,25   |
| 44   | FLUXO DE SOLDA                                  | UND   | IMPLASTEC            | 5      | R\$ 42,50      | R\$ 212,50   |
| 45   | SOLDA FOSCOOPER                                 | UND   | BRASIL               | 10     | R\$ 184,45     | R\$ 1.844,50 |

4



|                                  |                     |     | SOLDAS |    |            |               |
|----------------------------------|---------------------|-----|--------|----|------------|---------------|
| 46                               | ROLAMENTO           | UND | KOYO   | 5  | R\$ 10,20  | R\$ 51,00     |
| 47                               | CILINDRO BENZOMATIC | UND | HARRIS | 10 | R\$ 104,83 | R\$ 1.048,31  |
| VALOR TOTAL DO LOTE II           |                     |     |        |    |            | R\$ 16.044,39 |
| VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS |                     |     |        |    |            | R\$ 49.891,39 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Processo nº. **013/2025**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

**3.2 - O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Parágrafo Único:** O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

**5.1** O valor total da contratação é de R\$ 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 –**

**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA**, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2025, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

**Parágrafo Único** - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos) a conta da dotação especificada nesta cláusula.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias,



observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

**Parágrafo Segundo** - Será considerado recusa formal:

6.1.1- A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se



fizerem necessários no quantitativo de fornecimento montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro** - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**Parágrafo Segundo** – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Único** - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**11.1** - O **CONTRATANTE** providenciara a

publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO**

**12.1** - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.


**Gabinete do Presidente,**

**Boa Vista – RR 10 marco de 2025.**

**PELO CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**PELA CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 33.959.695/0001-92**  
**(CONTRANTE)**

**Testemunhas:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2025. PROCESSO Nº 013/2025. DISPENSA Nº 013/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 33.959.695/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos). Funcional: 01.031.1000.2001.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data de Assinatura: 10/03/2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025



**EXTRATO DE CONTRATO- Nº 013/2025. PROCESSO Nº 013/2025. DISPENSA Nº 013/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 33.959.695/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos). Funcional: 01.031.1000.2001.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOSDE PESSOA JURIDICA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**Data de Assinatura: 10/03/2025.**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**

Andreia Pinho Dias

**Código Identificador:F4900DCA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 11/03/2025. Edição 2353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**Código Identificador:270A4103**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

**Secretaria de Finanças**

Rua Antônio Dourado de Santana, 67 Prédio  
Centro - ALTO ALEGRE - RR CEP: 69350-000  
CNPJ: 04.056.206/0001-94

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000046/2024

Nome/Razão Social: **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **5223326**

CPF/CNPJ: **33.959.695/0001-92**

Endereço:

**RUA JOÃO MOURA DA SILVA, 500**

**04 - MARIA BENTA DIAS - ALTO ALEGRE - RR 69350000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 13/05/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/11/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100006980**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://altoalegrerr.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS ALVES SILVA 03797043236  
CNPJ: 33.959.695/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:08 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **CA01.1BF6.353D.48B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS ALVES SILVA 03797043236  
CNPJ: 33.959.695/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

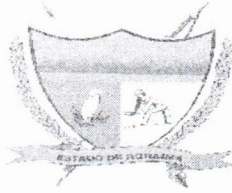
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:08 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **CA01.1BF6.353D.48B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
33.959.695/0001-92      VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/08/2024

**Validade:** 17/11/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 011112**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.959.695/0001-92

Certidão n°: 56873025/2024

Expedição: 19/08/2024, às 12:29:06

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.959.695/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** VXS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 33.959.695/0001-92

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão, como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 004930072880

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/08/2024 as 11:30

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/10/2024

